



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

SETOR DE ARQUIVOS  
19  
Blandina  
24 ABR 1987

LEI Nº 797, DE 21 DE ABRIL DE 1.987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cz\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzados), no orçamento vigente, para pagamento de despesas com a construção de um Albergue.

Art. 2º. - Este Albergue destina-se ao recolhimento de mendigos, carentes e indigentes.

Art. 3º. - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
21 de abril de 1.987.

*Germin Loureiro*  
- GERMIN LOUREIRO -  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos 21 de  
Abril de 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 24/04/87  
Às 14:00 hrs  
Ass. *Nayd*

*José Loureiro*  
- JOSÉ LOUREIRO -  
Diretor do Departamento de Administração